

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS – AGERBARRA**

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA Nº 07/2025

Dispõe sobre o ajuste no quantitativo de servidores da Agência de Regulação, com base na demanda administrativa e operacional, sem criação de novos cargos.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARRA DO GARÇAS – AGERBARRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da força de trabalho da Agência às demandas crescentes de regulação, fiscalização e atendimento ao público;

CONSIDERANDO que a criação de novos cargos depende de lei específica, conforme o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é possível ampliar o número de servidores ocupantes de cargos já existentes, desde que respeitados os limites legais, orçamentários e administrativos previamente autorizados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito da AGERBARRA, a ampliação do número de servidores ocupantes de cargos ou funções já existentes na estrutura organizacional da Agência, conforme a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º A presente autorização **NÃO IMPLICA CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS**, limitando-se à ampliação do quantitativo de servidores para o provimento de cargos ou funções, desde que, sejam casos de excepcionalidade e relevância ao atendimento de novos convênios firmados pela AGERBARRA.

Art. 3º A ampliação de que trata esta Resolução será implementada mediante ato administrativo próprio da Diretoria Executiva, observadas as disposições legais, os critérios técnicos de necessidade e conveniência, e a prévia autorização orçamentária.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Garças – MT, 20 de Maio de 2025

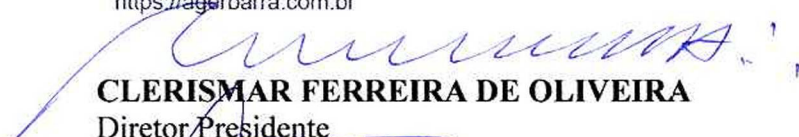


66 3401-9555

Travessa 13 de junho, nº 82, Setor Sul II - Barra do Garças MT

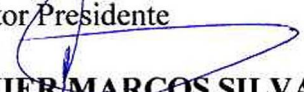
AGERBARRA





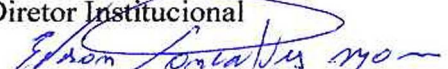
CLERISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Presidente



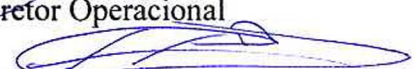
BENIER MARCOS SILVA

Diretor Institucional



EDSON GONÇALVES MOREIRA

Diretor Operacional



FERNANDO SALDANHA FARIAS

Diretor de Ouvidoria



66 3401-9555

Travessa 13 de junho, nº 82, Setor Sul II - Barra do Garças MT

AGERBARRA



Ano 14 N° 3612

Divulgação terça-feira, 20 de maio de 2025

Página 46

Publicação quarta-feira, 21 de maio de 2025

PORTARIA

PORTARIA Nº 010, DE 19 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE FÉRIAS À SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
EVANDRO GERALDO VOZNIAC, Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Sorriso-MT, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 28, XVI, da Lei nº 2.861/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora nominada a seguir, férias de 30 (trinta) dias, sendo 20 (vinte) dias de gozo de férias e 10 (dez) dias de abono pecuniário;

MATRÍCULA: 07

SERVIDORA: CLAUDIA ASHIMOTO

PERÍODO AQUISITIVO: 21/10/2023 A 21/10/2024

PERÍODO AFASTAMENTO PARA GOZO: 26/05/2025 A 14/06/2025

PERÍODO CONVERSÃO ABONO PECUNIÁRIO: 15/06/2025 A 24/06/2025.

Art. 2º As férias concedidas no Art. 1º serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, 19 de maio de 2025.

EVANDRO GERALDO VOZNIAC
Diretor Presidente

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO E BARRA DO GARÇAS - AGER

ATO

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA Nº 07/2025

Dispõe sobre o ajuste no quantitativo de servidores da Agência de Regulação, com base na demanda administrativa e operacional, sem criação de novos cargos.

DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARRA DO GARÇAS – AGERBARRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da força de trabalho da Agência às demandas crescentes de regulação, fiscalização e atendimento ao público;

CONSIDERANDO que a criação de novos cargos depende de lei específica, conforme o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é possível ampliar o número de servidores ocupantes de cargos já existentes, desde que respeitados os limites legais, orçamentários e administrativos previamente autorizados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito da AGERBARRA, a ampliação do número de servidores ocupantes de cargos ou funções já existentes na estrutura organizacional da Agência, conforme a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º A presente autorização NÃO IMPLICA CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS, limitando-se à ampliação do quantitativo de servidores para o provimento de cargos ou funções, desde que, sejam casos de excepcionalidade e relevância ao atendimento de novos convênios firmados pela AGERBARRA.

Art. 3º A ampliação de que trata esta Resolução será implementada mediante ato administrativo próprio da Diretoria Executiva, observadas as disposições legais, os critérios técnicos de necessidade e conveniência, e a prévia autorização orçamentária.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Garças – MT, 20 de Maio de 2025

CLERISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

BENIER MARCOS SILVA
Diretor Institucional

EDSON GONÇALVES MOREIRA